

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 784, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ADILSON CREPALDE, matrícula n. 75451021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 447/V/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 11 de abril de 2023 (Processo n. 29/029241/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 785, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANDRÉ LUIZ NOVELLI LOPES, matrícula n. 3635022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Símbolo 648/ESP/1/7, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 40, § 19, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, com os art. 75, *caput* e § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, em redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 10, §1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 24 de março de 2023 (Processo n. 31/024422/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 786, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CLAUDIA RAQUEL DINIZ, matrícula n. 89488021, ocupante do cargo de Policial Penal, Primeira Classe, nível V, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10, *caput* e § 1º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 14 de março de 2023 (Processo n. 31/069425/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 787, DE 8 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CLAUDIO SHEIBUM AGUNI, matrícula n. 21523022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 6 de abril de 2023 (Processo n. 11/005675/2023).